



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3709

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Decreto Legislativo

Categoria: Aprovados e Reprovados

Autoria: Mesa Diretora

Data: 03/12/1991

Descrição Sumária: DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/91, de 03/12/1991. Suplementa dotação constante do orçamento da Câmara Municipal e contém outras providências.

Controle Interno – Caixa: 01 **Posição:** 01 **Número de folhas:** 03

Espécie: Decreto Legislativo
Categoria: Leis/Ordens
Cl: 01
Ordem: 01
Nº fls: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

Decreto legislativo 01/91

AUTOR:	Mesa Diretora
--------	---------------

ASSUNTO:	Suplementa dotação constante do Orçamento da Câmara Municipal e contém outras providências.
----------	---

MOVIMENTO	
1	_____
2	_____
3	_____
4	_____
5	_____
6	_____
7	_____
8	_____
9	_____
10	_____

Caixa

Câmara Municipal de Montes Claros

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 01/91

Suplementa dotação constante do orçamento da Câmara Municipal e contém outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), tendo em vista autorização que lhe foi conferida através da Resolução n.º 53, de 22 de novembro de 1.991, DECRETA:

Artigo 1.º — Fica suplementada no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) a dotação 15.84.486.2.007 — Contribuição para o PASEP — 3230 — Contribuição para o PASEP constante do orçamento da Câmara Municipal de Montes Claros, do corrente exercício.

Artigo 2.º — Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), a dotação 01.07.021.3.001 — Aquisição de Equipamentos e Material Permanente — 4120 — Equipamento e Material Permanente, constante do mesmo orçamento.

Artigo 3.º — O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 03 de dezembro de 1.991.

Ivan José Lopes

Presidente da Câmara

Manoel Soares Lopes — 1.º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 01/91

Suplementa dotação constante do orçamento da Câmara Municipal e contém outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), tendo em vista autorização que lhe foi conferida através da Resolução nº 53, de 22 de novembro de 1991, DECRETA :

Artigo 1º - Fica suplementada, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) a dotação 15.84.486.2.00
7 - Contribuição para o PASEP - 3280 - Contribuição para o PASEP, constante do orçamento da Câmara Municipal de Montes Claros, do corrente exercício.

Artigo 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), a dotação 01.07.021.3.001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - 4120 - Equipamentos e Material Permanente, constante do mesmo orçamento.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 03 de dezembro de 1991.

Ivan José Lopes
Presidente da Câmara

Manoel Soares Lopes
1º Secretário